



DECRETO NUMERO 6068 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Prorroga para o dia 30 de janeiro de 2015, as datas de vencimentos das parcelas dos acordos de débitos fiscais relativos a exercícios vencidos.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Considerando a recente substituição da instituição bancária que mantinha as contas do Município;

Considerando que essa substituição implica na alteração das guias disponibilizadas aos contribuintes que celebram acordos de parcelamentos dos débitos fiscais relativos a exercícios vencidos;

Considerando que os contribuintes não podem ser penalizados, havendo necessidade da prorrogação dos prazos de vencimentos ocorridos no mês de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas para o dia 30 de janeiro de 2015, as datas de vencimentos das parcelas dos acordos de débitos fiscais relativos a exercícios vencidos e celebrados de conformidade com o artigo 37 do Código Tributário Municipal, que ocorrerem no mês de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de janeiro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CG/epgp.